



AS REPERCUSSÕES TERRITORIAIS DO IMOBILIÁRIO-TURÍSTICO NA PRODUÇÃO DE DERIVADOS DA MANGABA NO LITORAL SERGIPANO – BRASIL

THE EFFECTS OF TERRITORIAL REAL ESTATE-TOURISM ON PRODUCTION OF MANGABA DERIVATIVES IN SERGIPE COAST – BRAZIL

EFFECTOS TERRITORIALES DEL IMOBILIARIO TURÍSTICO EN LA PRODUCCIÓN DE DERIVADOS DE LA MANGABA EN EL LITORAL SERGIPANO – BRASIL

Priscila Pereira Santos

Mestranda em Geografia – NPGEO/UFS

Grupo de Pesquisa Gestão Territorial de Ambientes Costeiros – GESTAC

E-mail: p.p.s2902@gmail.com

José Wellington Carvalho Vilar

Professor Doutor em Geografia do Instituto Federal de Ensino e do Núcleo de Pós-Graduação em Geografia da UFS.

Grupo de Pesquisa Gestão Territorial de Ambientes Costeiros – GESTAC

E-mail: wvilar@yahoo.com.br

Resumo: Este artigo objetiva analisar as repercussões territoriais do imobiliário-turístico na produção de derivados da mangaba no litoral sergipano - Brasil. Para tanto, foram realizados os seguintes procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, observações e registros fotográficos *in loco* e entrevista por pauta com representantes das catadoras de mangaba no litoral Norte e Sul de Sergipe. O território usado para a implantação do imobiliário-turístico faz surgir uma nova realidade geográfica no litoral sergipano: o território do turismo imobiliário, que se contrapõe e complementa o território do pescador, das catadoras de mangaba, enfim, o território dos de “dentro” e o dos de “fora” do muro. Concluiu-se que a luta das catadoras de mangaba para manter seu modo de vida e garantir a produção da mangaba e dos derivados deve ser também uma luta de todos os sergipanos pela sua cultura, pela sua história, pela sua geografia, enfim, pela sua identidade. A apropriação simbólica e cultural dos significados da mangaba para os sergipanos alimenta a territorialidade litorânea ameaçada pelo imobiliário-turístico. Que a geografia das mangabas não morra!

Palavras-chave: imobiliário-turístico; litoral; conflitos ambientais; catadoras de mangaba.

Abstract: The purpose of this article is to analyze the spatial implications of real estate-tourism in the production of mangaba derivatives in Sergipe coast. Therefore, the following methodological procedures were performed: bibliographical and documentary research, observations and photographic spot and interview staff with representatives of mangaba pickers in the North and South coast of Sergipe. The territory used for the deployment of real estate-tourism brings out new territory in the Sergipe coast: the territory of tourism real estate, which contrasts and complements the territory of the fisherman, the territory of mangaba pickers, finally, the territory of “indoors” and the “outdoors” of the wall. It was concluded

that the struggle of mangaba pickers to maintain their way of life and ensure the production of mangaba and derivatives should also be a struggle all the people of the Sergipe for its culture, its history, its geography, finally, by its identity. The symbolic and cultural appropriation of the meanings of mangaba for sergipeans feeds territoriality threatened by coastal real estate-tourism. May the geography of mangabas don't die!

Keywords: Real estate-tourism; coast; environmental conflicts; mangaba pickers.

Resumen: Este artículo tiene como objetivo analizar los efectos territoriales del turismo inmobiliario en la producción de derivados de mangaba en la costa de Sergipe (Brasil). Han sido llevados a cabo los siguientes procedimientos metodológicos: investigación bibliográfica y documental, observaciones de campo, registro fotográfico y entrevista con representantes de las recolectoras de mangaba en la costa norte y sur de Sergipe. El territorio utilizado para la implantación del turismo inmobiliario hace surgir una nueva realidad geográfica en el litoral sergipano: el territorio del turismo inmobiliario, que contrasta y complementa el territorio del pescador y de las recolectoras de mangaba; en síntesis, el territorio de los de “adentro” y de “afuera” de la “muralla”. Se ha concluido que la lucha de los recolectores de mangaba para mantener su forma de vida y asegurar la producción de mangaba y sus derivados se constituyen una lucha de todos los sergipanos por su cultura, su historia, su geografía, en definitiva, por su identidad. La apropiación simbólica y cultural de los significados de la mangaba para los sergipanos alimenta la territorialidad amenazada por el poder del inmobiliario turístico. ¡Qué la geografía de las mangabas no se muera!

Palabras clave: turismo inmobiliario; espacio litoral; conflictos ambientales; recolectoras de mangaba.

INTRODUÇÃO

O litoral sergipano, localizado no Nordeste do Brasil, passa por intensas mudanças na sua geografia com o acelerado processo de ocupação territorial voltado principalmente para a segunda residência, as conhecidas casas de praia. O referido litoral foi setorizado pelo Programa de Gerenciamento Costeiro em litoral norte, litoral sul e litoral centro (VILAR; ARAÚJO, 2010). Verificam-se nos ambientes litorâneos de Sergipe diferentes unidades de paisagem constituídas pela presença marcante da formação barreiras, de terraços marinhos, campos dunares e praias. Distribuídos nestes ambientes observa-se a presença de manchas de mata atlântica, restinga e mangue. Este espaço geográfico apresenta diversas formas de uso do solo, diferentes atores sociais e múltiplos interesses.

Atualmente, a zona costeira sergipana está totalmente interligada por pontes e eixos viários. A facilidade de acesso às praias articulada às melhorias em infraestrutura básica atrai cada vez mais turistas, veranistas e investidores imobiliários do mercado regional, nacional e internacional. Nos últimos dez anos, a construção de casas de praia cresceu consideravelmente e a densidade de construções de segundas residências será ainda maior após a entrega de condomínios fechados de alto luxo, o denominado imobiliário-turístico.

Estas construções primam pela qualidade e exclusividade dos recursos territoriais e oferecem aos seus usuários os serviços de um equipamento turístico, ou seja, nesta nova forma de casa de praia os proprietários e usuários disporão dos serviços de um hotel ou resort.

A instalação do imobiliário-turístico causa inúmeras repercussões territoriais no litoral sergipano, com destaque para os conflitos ambientais com as catadoras de mangaba. Neste sentido, algumas questões nortearam este trabalho, são elas: como surgiu a ideia de fazer alimentos derivados da mangaba? Como a implantação do imobiliário-turístico pode interferir na produção dos derivados da mangaba? E por fim, quais os conflitos ambientais e os desafios das catadoras de mangaba frente à construção do imobiliário-turístico? Diante destas indagações, o objetivo principal deste artigo é analisar as repercussões territoriais do imobiliário-turístico na produção de derivados da mangaba no litoral sergipano.

Espera-se que o estudo realizado neste artigo possa contribuir para alertar os gestores públicos municipais, estaduais e federais quanto à necessidade de planejar o desenvolvimento local considerando como fatores centrais as territorialidades e as singularidades simbólico-culturais do lugar, visto que o global e o local no litoral sergipano ora divergem, ora convergem, e ao mesmo tempo se complementam. Este complexo quadro territorial é formado por teias de relações socioespaciais que exige habilidade política tanto do poder público quanto dos agentes privados para que os conflitos não terminem em confrontos.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A interpretação do fenômeno da segunda residência a partir dos desdobramentos territoriais do imobiliário-turístico, com foco nos conflitos ambientais com as catadoras de mangaba, foi realizado na perspectiva da abordagem qualitativa. Os seguintes procedimentos metodológicos foram utilizados: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, observações e registros fotográficos *in loco* e entrevista por pauta com representantes das catadoras de mangaba no litoral norte e sul de Sergipe.

A pesquisa bibliográfica foi ancorada nos seguintes temas: imobiliário-turístico; conflitos ambientais; litoral sergipano; e catadoras de mangaba. Para discutir o imobiliário-turístico e suas repercussões foram estudados os seguintes autores: Silva (2010); Fonseca (2005); Santos e Silveira (2004); Santos *et al.* (2000); e Freyre (1982). No que tange o litoral sergipano e as catadoras de mangaba foi realizada a leitura e interpretação da obra de Vilar e Araújo (2010) e Mota *et al.* (2011) num trabalho coletivo dedicado exclusivamente às



catadoras de mangaba. Referências *online* também foram utilizadas para entender a construção do Movimento das Catadoras de Mangaba (MCM).

A pesquisa documental, que nas palavras de Godoy (1995) significa o exame de materiais de natureza diversa em busca de novas e/ou interpretações complementares, foi realizada a partir de análise no Relatório Final do Programa de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR/NE) primeira fase. O referido relatório foi apresentado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e disponibilizado à sociedade em meio eletrônico.

Vale ressaltar que as observações, os registros fotográficos e as entrevistas foram realizados tanto no litoral Norte quanto no litoral Sul de Sergipe. Tais atividades foram levadas a cabo durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, em pleno verão.

Representantes das catadoras de mangaba foram entrevistadas. A entrevista foi realizada por pautas, neste tipo de entrevista “o entrevistador faz poucas perguntas diretas e deixa o entrevistado falar livremente à medida que se refere às pautas analisadas” (GIL, 1999, p. 120). Duas pautas foram lançadas: (i) a construção do Movimento das Catadoras de Mangaba (MCM); (ii) A visão das Catadoras de Mangaba sobre a implantação dos condomínios fechados de alto luxo para a segunda residência. Diante da problemática vivenciada pelas mulheres catadoras de mangaba, que já foram até ameaçadas de morte, optou-se por não identificar os municípios que pertencem as representantes. Aqui neste trabalho as representantes são diferenciadas simplesmente pelo setor geográfico do litoral a que pertencem.

AS CATADORAS DE MANGABA E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS NO LITORAL SERGIPANO

De origem indígena, a palavra mangaba significa “coisa boa de comer” (FERREIRA, 1973 *apud* SILVA JÚNIOR *et al.*, 2011). Em Sergipe, a árvore que produz a mangaba, a mangabeira, se encontra nas áreas de restinga e tabuleiros costeiros. A mangabeira é definida como árvore símbolo do Estado de Sergipe pelo Decreto N° 12.723/1992. No referido Decreto, são destacadas a necessidade de defesa do meio ambiente e o valor cultural e econômico da mangaba para a população do litoral sergipano. A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) realizou junto com outras instituições o mapeamento dos remanescentes de mangabeira no Estado de Sergipe e identificou o total de 25 populações

de mangabeiras distribuídas nos municípios litorâneos de Japoatã, Santo Amaro das Brotas, Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro, Aracaju, Itaporanga D´Ajuda, Estância e Indiaroba (Figura 01).



Figura 01: Localização dos remanescentes de mangabeira do Estado de Sergipe, 2003-2008.

Fonte: EMBRAPA *apud* SILVA JÚNIOR *et al.*, 2011. **Elaboração:** Hilton Luiz Ferraz da Silveira
Localização da população de mangabeiras de Sergipe: 1. Pontal/Fazenda São José; 2. Pontal/Fazenda São José 2; 3. Pontal / Sítio das Mangabeiras (do Alemão); 4. Pontal / Rua das Mangabeiras; 5. Preguiça; 6. Porto do Mato 1; 7. Porto do Mato 2; 8. Porto N´Angola; 9. Reboleirinha 1; 10. Reboleirinha 2; 11. Reboleirinha 3; 12. Ilha Mém de Sá; 13. Assentamento Dorcelina Folador; 14. Caju; 15. Fazenda Nossa Senhora de Lourdes/Caibros; 16. Paruí; 17. Caueira; 18. Terra Dura; 19. Iuí/Taiçoca de Dentro; 20. Capoã/São José do Arrebancado; 21. Angelim 1; 22. Anglim 2; 23. Papagaios 1; 24. Papagaios 2; 25. Japoatã (SILVA JÚNIOR *et al.*, 2011, p. 87).

Suco, picolé, sorvete, pudim, *mousse*, bala, licor são alguns dos alimentos produzidos a partir da mangaba. Atualmente, consumir produtos derivados da mangaba em Sergipe parece estar na “moda” e atende a busca pelo diferencial proposta pelo capital flexível¹.

¹ Várias expressões são utilizadas para denominar o período posterior à crise do fordismo, como por exemplo, acumulação/capital flexível, pós-fordismo e toyotismo. O discurso e o método do novo modelo econômico baseiam-se na flexibilidade da produção, da organização do trabalho, das transações, entre outros aspectos, que em conjunto aumentam a flexibilidade de todo o sistema de produção, circulação e consumo Neste novo



Segundo Silva Júnior *et al.* (2011, p. 80), o Estado de Sergipe “é um tradicional produtor de mangaba, que é uma fruta bastante associada à economia e à cultura local”.

O consumo da mangaba em produtos sofisticados começa a fazer parte da identidade sergipana, principalmente, após a organização do Movimento das Catadoras de Mangaba (MCM). É válido destacar que o extrativismo e a venda da mangaba são atividades predominantemente desenvolvidas por mulheres (Figura 02), configurando uma atividade de gênero.



Figura 02: Mangabas em baldes para a comercialização.
Fonte: Priscila Pereira Santos, 2014.

A emergência de um movimento social das mulheres que catam mangaba surge por um conjunto de fatores, dentre os quais se destaca a dificuldade de acesso às mangabeiras pelo cercamento da área, assim como o corte e a queimada destas árvores. Silva Júnior *et al.* (2011, p. 89) ressalta que “nos últimos anos, tem havido um processo rápido de valorização da terra para destiná-la ao cultivo de camarão, eucalipto, coco, construção de condomínios de segunda residência e hotéis”. Em 2007, as mulheres que catam mangaba no Estado de Sergipe foram convidadas por um grupo de pesquisadores da EMBRAPA que estudam o extrativismo para participar do I Encontro das Catadoras de Sergipe e neste evento a reunião da Comissão de Defesa das Catadoras e dos Remanescentes de Mangabeira de Sergipe mobilizou as

□
momento, a estratégia está centrada no efeito-qualidade (busca de diferenciação) (SANTOS; VILAR, 2013, p. 4).

mulheres a se unirem para preservar o seu modo de vida tradicionalmente associado à cultura da mangaba.

No II Encontro das Catadoras de Sergipe em 2009 foi desenvolvida a logomarca do Movimento das Catadoras de Mangaba. Com a criação do Movimento as catadoras tiveram maior visibilidade social e obtiveram apoio de instituições, como por exemplo, Ministério Público Federal de Sergipe (MPF-SE), Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) e o Governo do Estado de Sergipe. Além disso, as reportagens dos jornais, sites, rádios e emissoras de televisão contribuíram para o conhecimento da sociedade sergipana e brasileira sobre as dificuldades das catadoras de mangaba (SCHMITZ *et al.*, 2011). As “senhoras da mangaba”, para usar a feliz expressão de Mota *et al.* (2011), foram beneficiadas com cursos de capacitação para a produção de geleias, balas, bombons, bolos e licor à base de mangaba. A figura 03 ilustra derivados da mangaba produzidos pelas catadoras no litoral sergipano.



Figura 03: Alimentos produzidos à base de mangaba.

Fonte: <http://www.catadorasdemangaba.com.br/ler.asp?id=4&titulo=conteudo>

Após a criação do MCM em 2009 foram também criadas associações em Indiaroba, Estância, Barra dos Coqueiros e Japoatã. A partir de 2011, as mulheres começaram a participar do projeto ‘Catadoras de Mangaba, Gerando Renda e Tecendo Vida em Sergipe’ que tem como proponente a Associação das Catadoras de Mangaba de Indiaroba (ASCAMAI)



patrocinado pela PETROBRAS por meio do Programa Petrobras Desenvolvimento e Cidadania em parceria com a Universidade Federal de Sergipe (UFS).

O projeto visa “contribuir para o fortalecimento e a sustentabilidade das comunidades extrativistas, e vem implantando, nas comunidades, práticas da difusão da agroecologia, da tecnologia social, dos princípios do associativismo e do cooperativismo”. Na primeira etapa (2011-2012), foram lançadas diferentes linhas de comercialização: Frutos de Quintal, Frutos da Restinga e Frutos Desidratados. Na segunda etapa (2013-2015), almeja-se registrar a Cooperativa de Comercialização das Catadoras de Mangaba do Estado de Sergipe e criar Identificação Geográfica para os produtos da Mangaba².

A sergipanidade parece ser fortalecida com a identificação da sociedade sergipana com a mangaba e com os alimentos produzidos pelas catadoras. Assim como, a territorialidade das mulheres catadoras de mangaba foi recriada e possibilitou a geração de estratégias de permanência no seu território (CASTRO, 2011). A visibilidade do Movimento chamou atenção dos proprietários de terra onde se realiza a coleta da mangaba, “a valorização da mangaba no mercado desencadeou uma onda de privatização das áreas em Sergipe pelo cercamento e impedimento das catadoras de praticarem o extrativismo” (MOTA; SCHMITZ, SILVA JÚNIOR, 2011, p. 241).

Contraditoriamente à valorização da mangaba e ao aumento da produção de alimentos à base mangaba, evidencia-se na atualidade uma diminuição das mangabeiras por vários motivos, e aqui nos interessa mais de perto a construção do imobiliário-turístico. A urbanização turística nos moldes do capitalismo perverso que desterritorializa e causa a segregação socioespacial ameaça o modo vida das comunidades que retiram seu sustento da mangaba. O cenário nos municípios costeiros de Sergipe é de luta pela terra, pelo trabalho, enfim, pela história de um povo.

O IMOBILIÁRIO-TURÍSTICO E SUAS REPERCUSSÕES TERRITORIAIS

O litoral brasileiro, especialmente o nordestino, vivencia a expansão dos condomínios fechados de segunda residência. Os condoresorts ou condohotéis se apresentam como a nova forma da segunda residência no litoral. A “velha” casa de praia foi reconfigurada em condomínios de alto luxo que oferecem aos seus usuários os serviços de um resort ou de hotel. Sob o escudo do desenvolvimento local sustentável e da geração de emprego e renda, complexos residenciais turísticos são inseridos no litoral nordestino com o apoio do poder

² Informações disponíveis no site: <http://www.catadorasdemangaba.com.br/ler.asp?id=5&titulo=conteudo>

público. No entanto, em função da implantação e do uso do imobiliário-turístico ancorada na qualidade e na exclusividade dos recursos ambientais, são diversas as repercussões territoriais insustentáveis para o meio ambiente e para a comunidade local.

O turismo a partir de 1980 “passa a ser considerado como uma atividade que poderia minimizar as disparidades regionais e promover o desenvolvimento regional” do Nordeste brasileiro (FONSECA, 2005, p. 74). Neste contexto, merece destaque o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (PRODETUR-NE) que visa, desde a sua primeira fase na década de 1990, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico por meio do desenvolvimento da atividade turística, principalmente no que diz respeito à infraestrutura básica e turística (BNB, 2005). As construções e melhorias no “sistema de engenharia”, expressão utilizada por Santos e Silveira (2004) para se referir as infraestruturas, possibilitou o aumento no turismo nacional e internacional. Os aeroportos foram reformados, ampliados e modernizados. O sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário foi melhorado. Rodovias e vias foram pavimentadas, construídas e recuperadas. Ademais, o PRODETUR-NE investiu no gerenciamento de resíduos sólidos, na recuperação e preservação ambiental, na recuperação do patrimônio histórico e no desenvolvimento de instituições articuladas ao turismo.

Os objetos e as ações para o movimento do turismo enquanto atividade econômica no litoral nordestino induz ao uso deste território para o turismo direcionado a segunda residência. Para Santos *et al.* (2000, p. 3), o território usado “constitui-se como um todo complexo onde se tece uma trama de relações complementares e conflitantes. Daí o vigor do conceito, convidando a pensar processualmente as relações estabelecidas entre o lugar, a formação socioespacial e o mundo”. Em Sergipe, o território usado para a implantação do imobiliário-turístico faz surgir uma nova geografia do litoral por meio da construção do território do turismo imobiliário, que se contrapõe e ao mesmo tempo complementa o território do pescador, o território das catadoras de mangaba, o território do turista convencional, enfim, o território dos de “dentro” e dos de “fora” do muro.

O imobiliário-turístico tende a ocupar principalmente a zona rural do litoral sergipano, entre outros motivos pelo preço da terra e pela acessibilidade. Deste modo, os espaços rurais ganham contornos urbanos. A urbanização dispersa provocada pelo imobiliário-turístico modifica alguns aspectos culturais do modo de vida da comunidade receptora, a configuração territorial caracterizada pela imbricação do urbano no rural, anuncia a rurbanização que nas palavras de Gilberto Freyre (1982, p. 57) significa “um processo de desenvolvimento



socioeconômico que combina como forma e conteúdos de uma só vivência regional valores e estilos de vida rurais e valores e estilos de vida urbanos. Daí o neologismo: rurbanos”. Mas adverte o eminente sociólogo pernambucano que a rurbanidade forçada, artificial e postiça se apresenta como uma consequência negativa da rurbanização, principalmente quando o urbano se intromete com o rural “em supostos aformoseamentos de praças, ruas, jardins, edifícios, residências, igrejas rurais, seguindo-se modelos ou cópias de adornos de cidades sofisticadas e sacrificando-se, a esses modelos ou a essas cópias e a essas sofisticações, autenticidades ecologicamente rurais” (FREYRE, 1982, p. 23). O imobiliário-turístico com os seus muros, sua sofisticação arquitetônica e construtiva e sua ocupação nas proximidades do mar segrega o espaço e pode provocar nos moradores do lugar o sentimento de não mais pertencer ao que lhe pertence.

Contraditoriamente, a instalação de um condomínio fechado direcionado à segunda residência no litoral pode resultar também no reconhecimento do lugar e fortalecer a identidade territorial dos moradores. No litoral sul de Sergipe, uma das representantes do Movimento das Catadoras de Mangaba salienta que “em um ponto o condomínio trouxe coisas boas. Antes ninguém sabia onde era o nosso povoado. Agora depois do condomínio as pessoas estão conhecendo. Trouxe melhoria, por isso nosso povoado ficou conhecido”. Esta nova forma de segunda residência apesar de situar-se entre muros torna mais visível e desejado lugares pouco valorizados e valorados. Sobre a valoração dos terrenos no litoral sul de Sergipe, a presidente da associação de moradores de um dos povoados deste setor do litoral explica que antes da instalação do condomínio terrenos medindo 10 m² x 20 m² custava cerca de R\$ 3.000 (três mil reais), hoje não se encontra terreno com este tamanho por menos que R\$ 30.000 (trinta mil reais). Seja qual for a origem da informação, o importante é salientar a inegável valorização e o aumento do preço da terra no litoral, principalmente nas franjas costeiras.

A implantação de condomínios fechados no litoral sergipano também gera empregos diretos e indiretos. No entanto, uma das representantes do Movimento das Catadoras de Mangaba no litoral norte de Sergipe alerta que apesar da proposta de desenvolvimento local “o condomínio vai trazer um monte de emprego para vocês com carteira assinada. Para passar pela seleção que eles querem, eles exigem um monte de coisas, inúmeras coisas. E mangabeira não, mangabeira não pergunta: você estudou até que série? Ah! Se você estudou até tal série você não pode vim catar mangaba. Não! Mangabeira não exclui ninguém. O mangue também não exclui”. A representante do Movimento das Catadoras de Mangaba no

litoral norte chama atenção para os efeitos da construção dos condomínios sobre as comunidades tradicionais:

Quando terminar de construir, aquela mão de obra que eles estavam utilizando para construir, eles não vão quer mais. Aí as comunidades vão querer voltar para o mangue, para o mar, para a restinga. Aí não vai ter mais nem mangue, nem mar, nem restinga. É o que se vai fazer com essas famílias? Vão sair? Por que muitos já saíram da comunidade. E vão para onde? Para a cidade? Viver de que? Sem teto, sem nada, sem trabalho? .

Os territórios do veraneio e do turismo neste novo formato de casa de praia são formados sobre os “escombros” da desterritorialização³ da comunidade local. É válido registrar que a reterritorialização desses nativos para locais litorâneos-interioranos podem também trazer prejuízos à preservação histórico e cultural das comunidades.

A antiga forma de casa de praia apresenta impactos ambientais previsíveis e com menor intensidade, já a construção de segundas residências em condomínios fechados pode ocasionar com um grau ainda maior contaminação de corpos d’água por despejo inadequado de resíduos sólidos, afugentamento da fauna com mudanças no hábitat e no hábito dos animais; desmonte total ou parcial dos campos dunares, privatização dos espaços públicos, derrubada de espécies nativas de flora, descaracterização das paisagens naturais e aterramento de mangues e lagoas. Neste sentido, Silva (2010) entende que a nova dinâmica do litoral nordestino, sobretudo nas áreas rurais, pode prejudicar os elementos naturais que impulsionaram ou contribuíram para a construção do imobiliário-turístico. Com tristeza uma das catadoras de mangaba do litoral sul de Sergipe expressa “os condomínios quando chegam derrubam e destroem”.

OS CONFLITOS AMBIENTAIS E OS DESAFIOS DAS CATADORAS DE MANGABA

Após a construção das pontes no litoral sergipano observa-se claramente a aceleração do ritmo de ocupação territorial e de mudanças paisagísticas. É válido registrar que as pontes mencionadas são: Aracaju - Barra dos Coqueiros, no litoral norte, inaugurada em 2006; Aracaju-Itaporanga D’Ajuda, entregue em 2010; e Estância - Indiaroba, disponibilizada para uso em 2013. Estas mudanças territoriais repercutem no trabalho extrativista das catadoras de mangaba, uma vez que a partir da “abertura territorial”, para usar uma expressão de Fonseca, Vilar e Santos (2010), proporcionada pela ponte Aracaju-Barra dos Coqueiros, “verifica-se a criação de uma nova geografia urbana na sede e de uma nova configuração territorial nos

³ Ver Rogério Haesbaert. *O mito da desterritorialização*: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 7ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.



ambientes rurais que passam a se comunicar de maneira mais direta e apresentar condições de vida diferenciadas e inclusive mais contrapostas” (FONSECA, VILAR; SANTOS, 2010, p. 95). O município da Barra dos Coqueiros chama atenção pelo processo ativo de implantação, tanto na área urbana quanto na área rural, de imobiliário-turístico de reconhecimento nacional e internacional no mercado imobiliário.

As catadoras de mangaba da Barra dos Coqueiros e a organização do movimento entendem que o acesso às mangabeiras foi dificultado porque

depois da ponte começaram a cercar, para dizer: essas mulheres estão organizadas, então vamos cercar. Foi isso que fizeram, começaram a cercar, começaram a colocar pessoas para ficar naquela área. E a gente foi impedida a acessar. Muitas vezes já aconteceu de pessoas serem ameaçadas. E até hoje ameaças ainda surgem de dizer assim: você faz parte da associação, então você não vai catar mangaba aqui (Catadora de mangaba do litoral norte).

Antes da ponte, relata uma das representantes das catadoras de mangaba do litoral norte, as mulheres entravam nas terras para catar mangaba, “tinham os sítios e nos sítios todo mundo dizia ali tem dono, ali tem dono, mas ninguém nunca viu. Por que eram pessoas que nunca apareciam” (Catadora de Mangaba do litoral norte). A valorização das terras desencadeou conflitos ambientais pelo acesso ao recurso natural entre as catadoras de mangaba e os proprietários de terra, entre as catadoras de mangaba e os complexos residenciais turísticos em processo de implantação e entre as catadoras de mangaba e o poder público.

“Sem mangabeira não vai ter bolinho. Sem terra, não tem mangabeira” alerta uma das representantes das catadoras do litoral norte sobre a ameaça de extinção da produção dos derivados da mangaba diante do processo de urbanização turística que se acelera. Segundo Castro (2011, sem página) “o que está em jogo no caso dos grupos de mulheres negras que exercem a atividade de catadoras de mangaba é a defesa do direito de continuar mantendo uma conexão vital entre a produção de suas condições de existência, e de trabalho, e o livre acesso aos recursos”. O problema central para as catadoras de mangaba é que a maior parte destas mulheres não possui terra para catar a mangaba. Por isso, na visão destas mulheres da Barra dos Coqueiros expressa por uma de suas representantes, parece que “houve um retrocesso. Antes a gente tinha livre acesso e hoje a gente não tem mais livre acesso, hoje você tem que pagar para catar mangaba” (Catadora de mangaba do litoral norte). Além da terra, outras atividades também realizadas pelas mulheres catadoras de mangaba como a pesca e a captura de marisco estão diretamente ameaçadas pelo novo cenário territorial do município da Barra dos Coqueiros, já que o acesso ao mar foi dificultado.

As pontes, a valorização dos terrenos, a simples existência de cercas e os condomínios fechados de alto luxo voltados para a segunda residência constituem um quadro complexo de fatores desafiadores para as catadoras de mangaba do município de Barra dos Coqueiros. “Você viu o muro que eles estão erguendo? Aí vai ficar meu Deus, de um lado a elite e de outro (silêncio)... as comunidades vão para onde?” (Catadora de Mangaba do litoral norte). As diferenciações espaciais entre a margem direita e esquerda da rodovia SE-100 norte evidenciam a “exclusão” paisagística e socioespacial vivenciada pelas comunidades locais. A instalação de um condoresort na área rural de Barra dos Coqueiros foi um “choque” nas palavras de uma das representantes das catadoras de mangaba do litoral norte:

condomínio resort que eu nunca tinha ouvido falar, por que eu não sabia que existia condomínio resort. Dizer que você tem uma casa ou várias casas e ela(s) são meio que um resort. E tem todo o entretenimento para que as pessoas fiquem lá, afundadas ali dentro. Para gente é um choque! E vai de encontro a todo o trabalho que a gente desenvolve.

As catadoras de mangaba sobrevivem do que é oferecido pela terra e criam laços psicossociais com o território (RAFFESTIN, 1993; HAESBART, 2012; SOUZA, 2013), estas características possivelmente explicam o motivo do “choque” mencionado pela catadora.

Mas até quando as catadoras irão continuar a produzir seus apreciados alimentos à base de mangaba? Até quando terá mangabeiras? Para Marina Silva (2005, p. 11) “na medida em que se aumentam as demandas em todos os sentidos, sem se alterar o modelo e o padrão de produção e consumo, bem como a distribuição da renda e o acesso aos bens produzidos e os recursos naturais, tais disputas tendem a se tornar mais graves e insolúveis”. De acordo com as informações da catadora do litoral norte entrevistada, para a implantação do imobiliário-turístico, as árvores da mangaba, do murici, do ingá, entre outras espécies de flora nativa foram derrubadas. Segundo a referida catadora, no final do ano de 2013 e no início do ano de 2014 foi enviado à administração municipal dois ofícios para discutir estratégias para a continuidade do trabalho das catadoras de mangaba. No entanto, até o momento da entrevista fevereiro/2014 nenhum gestor público havia realizado contato com a Associação de Catadoras de Mangaba de Barra dos Coqueiros (ACMBC).

As catadoras de mangaba do município de Barra dos Coqueiros se sentem à margem deste escudo de desenvolvimento local sustentável propagado pelos agentes particulares e privados para apoiar a implantação destes condomínios fechado de luxo direcionado à segunda residência.

Chegaram os condomínios. Se instalaram os condomínios, condomínios estão se instalando e a cada dia que passa fica mais difícil. E as pessoas que estão colocando os condomínios mostram para as outras pessoas que nós é



que somos as intrusas, nós é que devemos ser expulsas, nós é que somos violentas, nós é que somos tudo que não presta (Catadora de Mangaba litoral norte).

Enquanto as máquinas realizam a terraplenagem do lado de lá da margem direita da SE-100, do lado de cá, na margem esquerda, as catadoras de mangaba lamentam pelas casas populares que ainda não foram entregues: “criou-se tanto condomínio de luxo e fechado e as casas populares não saíram. Não saíram e a gente não sabe se vai sair”. Silva (2010, p. 188) alerta que o crescimento exponencial do imobiliário-turístico no Nordeste aumenta o processo de exclusão socioterritorial e que se o “processo de sobrevalorização dos imóveis continuar, a política pública de construção de moradias tornar-se-á inviável”. Esta nova realidade do litoral barracoqueirense demanda ações urgentes dos gestores públicos em suas diferentes esferas.

A visão crítica da catadora de mangaba entrevistada também contesta a consulta popular por meio de audiências públicas realizadas pelos representantes dos imobiliários-turísticos. Segundo a referida catadora,

a forma que foi implantada os condomínios foi absurda, porque tinham as audiências, mas na audiência você não pode questionar. Por que já tinha sido licenciado, você vai questionar o quê? Você não pode questionar, por que não tem uma revisão para dizer: foi questionado isso e isso pela comunidade, agora vamos fazer uma revisão, vamos fazer uma avaliação para vê se a comunidade vai ter seus benefícios. Não! Isso não existe. E é um absurdo. Então, se faz audiência para quê? Para dizer que fez?

Como se vê, os conflitos ambientais oriundo do processo de ocupação territorial por segundas residências em condomínios fechados de alto luxo e pelo acesso aos recursos naturais são conflitos pelo direito à sobrevivência e a preservação cultural e pelo respeito a um modo de vida secular.

A safra da mangaba para estas mulheres significa o momento de fartura e liberdade. Neste sentido, pergunta-se: o solo da restinga é pobre sob qual ponto de vista?

Na safra da mangaba (inicia no dezembro e permanece por seis meses com variações) a maioria de nós, catadoras, a gente engorda. Por que vem a mangaba e vem outras frutas. E com a mangaba e as outras frutas você vai lá e vende e compra outras coisas para dentro de casa. É nítido que as mulheres aumentam de peso (Catadora de mangaba do litoral norte).

Para estas mulheres, é do solo arenoso da restinga que retiram o seu sustento e o da sua família. A “força” destas mulheres ecoa no tempo e no espaço quando a vozes dizem de modo limpo e em bom tom: “não vamos desistir!”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Será mesmo que os muros significam o progresso? Os conflitos ambientais pelo acesso a mangabeira não apontam “mocinhos” e/ou “vilões”, mas sim a necessidade de se encontrar um ponto de equilíbrio para que seja possível que as catadoras de mangaba continuem a produzir os derivados. O mercado imobiliário e turístico ancorado em uma tendência mundial da configuração de uma nova forma de segunda residência, o imobiliário-turístico, ao se estruturar no litoral sergipano, mais intensamente na Barra dos Coqueiros, encontra resistência pela “força” do lugar.

A luta das catadoras de mangaba para manter seu modo de vida e garantir a produção da mangaba e dos derivados deve ser também uma luta de todos os sergipanos pela sua cultura, pela sua história, pela sua geografia, enfim, pela sua identidade. Os alimentos à base de mangaba expressam, pela visão, olfato, tato e paladar, a memória da sergipanidade. A apropriação simbólica e cultural dos significados da mangaba para os sergipanos alimenta a territorialidade litorânea ameaçada pelo imobiliário-turístico.

O que se defende aqui é a necessidade de compreensão e respeito pelas singularidades do lugar tanto pelos agentes imobiliários quanto pelos que planejam e gerenciam o território do litoral de Sergipe. Os complexos residenciais turísticos são uma realidade, porém antes destes empreendimentos no território já havia diferentes atores, cada um com sua trajetória histórico-cultural e diversas geografias. Que se faça valer o discurso de desenvolvimento local sustentável com o reconhecimento das catadoras de mangaba através da criação de uma Reserva Extrativista, onde estas mulheres possam continuar a trabalhar com os produtos à base de mangaba que hoje encantam turistas e fortalecem a identidade territorial do sergipano.

*“Cadê as nossas mangabas? O homem cercou. E o verde do mato? O fogo queimou. Vendo o fogo queimado, nada podemos fazer. Vendo a fruta se perdendo, donde tira o que comer. Vamos catar mangaba. Vamos encapotar. No galho da mangabeira, onde eu vou me balançar. Olhando umas para as outras com grande aflição, vamos pedir ao Governo uma grande solução. Vamos catar mangaba. Vamos encapotar. No galho da mangabeira, onde eu vou me balançar. A mangaba é fruta boa pra gente chupar. O suco e o sorvete é um grande paladar (...)”*⁴. Este trecho do hino das Catadoras de Mangaba se apresenta como um clamor e ao mesmo tempo como uma súplica para os governantes agirem diante desta situação de expulsão socioespacial e para que toda a sociedade sergipana reaja e se movimente pelas presentes e futuras gerações para que a mangaba fique no dia-a-dia e não vire só uma história a ser contada aos netos. Que a geografia das mangabas não morra!

⁴ Hino das Catadoras de Mangaba disponível no site:
<http://www.catadorasdemangaba.com.br/ler.asp?id=51&titulo=novidades>



REFERÊNCIAS

- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (BNB). **Relatório final de projeto. Programa de Desenvolvimento do Turismo primeira fase.** PRODETUR/NE I. 2005. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/prodetur/downloads/docs/docum_9_pcr_i.pdf>. Acesso em: 25 de janeiro de 2014.
- CASTRO, E. R. Prefácio. In: MOTA, D. M. da *et al.* **A Mangabeira. As Catadoras. O extrativismo.** Belém: Embrapa Amazônia Oriental; Aracaju: Embrapa Tabuleiros Costeiros, 2011.
- FONSECA, M. A. P. da. **Espaço, políticas de turismo e competitividade.** Natal: EDUFRN, 2005.
- FONSECA, V.; VILAR, J. W. C; SANTOS, M. A. N. Abertura territorial e alterações socioambientais em Barra dos Coqueiros (SE). In: VILAR, J. W. C.; ARAÚJO, H. M. (Orgs.). **Território, Meio Ambiente e Turismo no litoral sergipano.** São Cristóvão: EDUFS, 2010. p. 81-97.
- FREYRE, G. **Rurbanização: que é?** Recife: Editora Massangana, 1982.
- GIL, A. C. Entrevista. In: GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995.
- HAESBART, R. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade.** 7 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
- MOTA, D. M. da *et al.* As senhoras da mangaba. In: MOTA, D. M. da *et al.* **A Mangabeira. As Catadoras. O extrativismo.** Belém: Embrapa Amazônia Oriental; Aracaju: Embrapa Tabuleiros Costeiros, 2011. p. 105-137.
- MOTA, D. M. da; SCHMITZ, H. SILVA JÚNIOR, J. F. da S. Modos de venda e consumo da mangaba. In: MOTA, D. M. da *et al.* **A Mangabeira. As Catadoras. O extrativismo.** Belém: Embrapa Amazônia Oriental; Aracaju: Embrapa Tabuleiros Costeiros, 2011. p. 225-248.
- RAFFESTN, C. **Por uma geografia do poder.** São Paulo: Editora Ática S. A., 1993.
- SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção.** 4 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.
- SANTOS, M. *et al.* O papel ativo da geografia: um manifesto. In: **XII Encontro Nacional de Geógrafos.** Florianópolis, 2000.
- SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI.** 6 ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.
- SANTOS, Priscila Pereira; VILAR, J. Wellington C. Turismo e desenvolvimento regional: o papel do imobiliário-turístico na configuração territorial do litoral Nordestino (Brasil). **II**

Encontro Nacional e VII Fórum Estado, Capital, Trabalho. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, 2013.

SCHMITZ, H. *et al.*, Conflitos e movimento social: ameaças e reações das catadoras de mangaba. In: MOTA, D. M. da *et al.* **A Mangabeira. As Catadoras. O extrativismo.** Belém: Embrapa Amazônia Oriental; Aracaju: Embrapa Tabuleiros Costeiros, 2011. p. 251-290.

SERGIPE. **Decreto Nº 12.723/1992. Institui a Mangabeira, Árvore Símbolo do Estado de Sergipe.** Aracaju: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 1992. Disponível em: www.semarh.se.gov.br.

SILVA JÚNIOR, J. F. da S. *et al.* “Rainha dos Tabuleiros”: a mangabeira em Sergipe. In: MOTA, D. M. da *et al.* **A Mangabeira. As Catadoras. O extrativismo.** Belém: Embrapa Amazônia Oriental; Aracaju: Embrapa Tabuleiros Costeiros, 2011. p. 79-101.

SILVA, A. F. C.; Estratégias do mercado e investimento privado imobiliário turístico no Nordeste brasileiro. In: DANTAS, E. W. C.; FERREIRA, A.; LIVRAMENTO, M. C. do (Org.). **Turismo e imobiliário nas metrópoles.** Rio de Janeiro: Letra Capital, 2010. p. 171-190.

SILVA, M. Prefácio. In: THEODORO, S. H. (orgs.). **Mediação de conflitos socioambientais.** Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

SOUZA, M. L. de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

VILAR, J. Wellington C.; ARAÚJO, Hélio M. (Orgs.). **Território, Meio Ambiente e Turismo no litoral sergipano.** São Cristóvão: EDUFS, 2010.

Recebido em maio de 2014
Aprovado em agosto de 2014

